

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE
(MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA)
NOGUEIRA DA REGEDOURA

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA NO DIA 19 / 06 / 2019

CARLOS ALBERTO PEREIRA FERREIRA, Presidente da Assembleia de Freguesia supra, faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado no n. 1, do Artigo 11 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que no próximo dia 19 de Junho de 2020, se realizará na Sede de Junta de Freguesia, pelas 22,30 Horas a 2ª Sessão Ordinária desta Assembleia, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

1. PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO
2. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº 181
3. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
4. ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A FREGUESIA

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo da freguesia.

Nogueira da Regedoura, 03 de Junho de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA



OBS: -Nos termos do art.º 12.º do Dec-Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da lei Nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Junta de Freguesia faz-se representar obrigatoriamente pelo seu Presidente ou em caso de justo impedimento pelo seu substituto legal que pode intervir nos debates, sem direito a voto.

(1) – Escrever, como conforme os casos, «a 1.ª (2.ª ou 3.ª) sessão ordinária» ou «uma sessão extraordinária»

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE
(MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA)
NOGUEIRA DA REGEDOURA

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA NO DIA 19 / 06 / 2020

CARLOS ALBERTO PEREIRA FERREIRA, Presidente da Assembleia de Freguesia supra, faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado no n. 1, do Artigo 11 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que no próximo dia 19 de Junho de 2020, se realizará na Sede de Junta de Freguesia, pelas 21,30 Horas a 1ª Sessão Ordinária desta Assembleia, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

1. PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO
2. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº 180
3. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
4. INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA
5. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GERÊNCIA 2019
6. APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO
7. APROVAÇÃO DE TAXAS
8. ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A FREGUESIA

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo da freguesia.

Nogueira da Regedoura, 03 de Junho de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA



OBS: -Nos termos do art.º 12.º do Dec-Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da lei Nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Junta de Freguesia faz-se representar obrigatoriamente pelo seu Presidente ou em caso de justo impedimento pelo seu substituto legal que pode intervir nos debates, sem direito a voto.

(1) – Escrever, como conforme os casos, «a 1.ª (2.ª ou 3.ª) sessão ordinária» ou «uma sessão extraordinária»